



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria pessoal para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) Justificativa:

Justifica-se a prioridade ALTA de contratação, tendo em vista que atualmente o HBMPA não possui nenhuma empresa especializada na prestação de Serviço de Dosimetria Pessoal e que para o funcionamento da Hemodinâmica é imprescindível tal aferição, pois a mesma é condicionalmente prevista na legislação vigente, para a operacionalização dos processos assistenciais e segurança do trabalhador.

O HBMPA está em processo de finalização da construção do novo serviço de Hemodinâmica, o qual é de suma importância, tendo em vista que as vantagens de um hospital contar com um Serviço de Hemodinâmica são diversas e impactam diretamente na qualidade do atendimento, na eficiência do tratamento e nos resultados clínicos. A seguir estão os principais benefícios: Diagnóstico e Tratamento de Alta Precisão, Procedimentos Minimamente Invasivos; Menor tempo de internação; Redução de complicações pós-operatórias; Recuperação mais rápida do paciente; Atendimento em Situações de Emergência; Redução de Custos Hospitalares; Apoio Multidisciplinar e Integração; Melhoria na Qualidade de Vida dos Pacientes, dentre outros. Sendo assim, para dar seguimento à implantação do referido Serviço, se faz necessária a utilização de dispositivos como, por exemplo, dosímetros pessoais de radiação ionizante, os quais são utilizados para aferir individualmente a exposição dos profissionais a radiação emitida por equipamentos específicos. Mediante o exposto justifica-se e solicita-se a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Dosimetria Pessoal, tendo em vista que o HBMPA não possui tal prestação de serviço.

(3) Especificações técnicas do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria pessoal para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

3.1 Os requisitos da contratação deverão estar de acordo com a normativa da CELIC, as usuais de mercado e com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3.2 Credenciamento na CNEN: A empresa deve estar cadastrada e possuir autorização da CNEN para realizar monitoração individual de radiação.

3.3 Os dosímetros deverão ser fornecidos pela Empresa contratada;

3.4 Os dosímetros serão recolhidos mensalmente pela Empresa contratada para análise, elaboração dos relatórios, bem como a emissão dos mesmos e envio a contratante;

O recolhimento dos dosímetros deverá ser realizado pela Empresa Contratada, presencialmente no Serviço de Hemodinâmica do HBMPA, com data previamente agendada com a Contratante, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h.

Os relatórios mensais poderão ser enviados pela contratada através de e-mail, o qual será fornecido pela Contratante quando for efetivado o contrato.

Os profissionais que realizam a leitura dos dosímetros e a emissão dos relatórios devem ter qualificação técnica específica, que incluem Formação e Habilitação em: - Físico, Engenheiro ou Tecnólogo em Radiologia: O responsável técnico deve ter formação superior em áreas correlatas à radioproteção, como Física Médica, Engenharia Nuclear, Engenharia Biomédica ou Tecnologia em Radiologia. - Registro no Conselho Profissional: Dependendo da formação, o profissional deve estar registrado em órgãos como: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – para engenheiros. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER/CRTR) – para tecnólogos e técnicos em radiologia.

3.5 Ao serem recolhidos os dosímetros para análise mensal, a Empresa contratada deverá fornecer os dosímetros de substituição para que o serviço se mantenha plenamente, ou seja, nas mesmas quantidades contratadas;

3.6 A quantidade de dosímetros fornecidos pela Empresa contratada será de até 51 unidades mensais;

3.7 Em caso de necessidade de leitura de urgência de dosímetro, a empresa terá um prazo de até 72 horas para emitir o resultado da leitura, ficando o CONTRATANTE no dever de realizar o pagamento do valor de leitura de cada dosímetro solicitado nesta condição com o valor normal do contrato acrescido de 50% do seu valor.

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os dosímetros deverão ser entregues e instalados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, cito a rua Dr. Castro de Menezes nº 175 bairro Assunção, Porto Alegre.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Cap Enf PM Verônica Silva Fernandes

Telefone: (51) 3288-3500

E-mail: veronicafernandes@bm.rs.gov.br

(7) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

(8) Obrigações do CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE deverá zelar pela conservação dos dosímetros fornecidos pela CONTRATADA, devendo devolvê-los em perfeito estado de conservação, conforme os recebeu. Em caso de dano ou extravio de algum dosímetro, a CONTRATANTE deverá ressarcir a CONTRATADA com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por unidade perdida ou extraviada.

(9) Condições gerais:

9.1 A empresa deverá possuir no seu quadro de colaboradores um responsável técnico, graduado na qualificação de engenheiro compatível com o serviço a ser executado, além de manter efetivo mínimo de funcionários especializados disponíveis para execução dos serviços conforme normas e legislações específicas vigentes.

9.2 A empresa vencedora deverá fornecer, além de pessoal, todos os materiais e equipamentos necessários para a completa e correta prestação dos serviços;

9.3 A empresa vencedora deverá fornecer aos seus funcionários, durante a execução dos serviços, todos os equipamentos de proteção individuais necessários e exigidos pela legislação competente;

9.4 A empresa vencedora deverá informar, no início da realização dos serviços, nome completo dos funcionários que realizarão as atividades nas dependências do HBM/PA. Estes deverão utilizar crachá ou outro meio de identificação, acordado entre o responsável pelo recebimento e o representante da empresa, durante a realização dos serviços



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

9.5 A empresa vencedora deverá informar, no momento da assinatura do contrato, um meio de contato disponível, com prazo de resposta não superior a 24 horas, quando alguma demanda for encaminhada.

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2025

Luis Carlos Chorazje **Adamatti - Maj. Méd PM**
Chefe do Setor de Compras